



Handwritten signature in blue ink.

## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária Pública, número 22 do dia 15 de novembro de 2023

===No dia 15 de novembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo e Tânia Maria Barradas Falcão**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

=== Não esteve presente o Sr. Vereador **Francisco António Martins dos Reis** que informou da sua impossibilidade de estar presente na reunião por motivos de ordem pessoal, através de email datado de 13 de novembro de 2023, fazendo-se substituir pela Sr<sup>a</sup> Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade justificar a sua falta.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a ratificação do Despacho nº 225 /2023 de 8 de novembro do Sr. Presidente da Câmara, e com a votação da ata da reunião ordinária pública de 02 de novembro de 2023, tendo sido o primeiro ratificado e a segunda aprovada por **maioria** com a abstenção da Sr<sup>a</sup> Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, uma vez que não esteve presente na referida reunião. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de novembro de 2023, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Duzentos e setenta e cinco euros sete cêntimos; **Operações Orçamentais** – Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e quinze euros e cinquenta e um cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos. -----

### I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

### II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----



*[Handwritten signature]*

### III - ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

#### 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que:-----
- A) No dia 2 de novembro reuniu com a empresa SFORI, no sentido de se começar a delinear a estratégia para eventualmente se dar sequência ao Horse Economic Forum em 2025. Os valores envolvidos implicam que o projeto só avançará se porventura tivermos apoio através de alguma candidatura.-----
  - B) No dia 7 de novembro reuniu com o Vogal Executivo do PRP 2030, Dr. Tiago Teotónio Pereira, no sentido de encontrar fontes de financiamento que, de alguma forma minimizem os encargos que a Câmara terá que assumir na reabilitação da Piscina Coberta Municipal. -----
  - C) No dia 8 de novembro para efeitos do cumprimento da legislação referente ao direito de Oposição, reuniu com os representantes do Partido Comunista Português, tendo-se registado a ausência dos representantes do Partido Socialista. -----

#### 2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

- === O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que:-----
- A) No dia 4 de novembro participou na inauguração da Sede da nova Associação da freguesia de Cunheira, Team TT Cunheira. -----
  - B) No dia 5 de novembro esteve presente na 5ª edição da prova 10 KM Cunheira, organizada pelo Grupo Recreativo Olimpico Cunheira. -----
  - C) No dia 14 de novembro participou numa reunião na CIMAA, onde estiveram presentes todos os municípios do distrito, assim como a Valnor, a Areanatejo e a empresa Irradiare, onde analisaram o ponto de situação dos PAPERSU, bem como outros assuntos relacionados com a gestão dos resíduos sólidos. -----



Handwritten signature in blue ink.

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 2 de novembro reuniu com a equipa da Eco Escolas e com a direção do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, no sentido de se iniciar uma campanha de recolha de óleos junto ao edifício da Escola. -----
- B) No dia 4 de novembro esteve presente na renovada Sede do Clube de Caçadores e Pescadores de Alter do Chão, com uma nova cobertura, fruto do protocolo assinado com o Município. -----
- C) No dia 4 de novembro assistiu a uma peça de teatro promovida pelo Grupo Alterense de Cultura. Parabenizou o Grupo pelo excelente trabalho que desenvolve em prol da cultura do Concelho. -----
- D) No dia 5 de novembro participou na entrega de prémios da 5ª edição da prova 10 KM Cunheira, organizada pelo GROC de Cunheira. -----
- E) No dia 6 de novembro participou na missa solene do dia da Freguesia de Alter do Chão. -----
- F) Nos dias 7 e 8 de novembro Município marcou presença na Feira da Golegã, num stand partilhado com outros municípios com ligação ao cavalo e onde foram apresentadas as datas para Feira de São Marcos 2024. -----
- G) A propósito do São Martinho e a pedido do Agrupamento de Escolas, no dia 10 de novembro, o Município dinamizou atividades de cariz mais tradicional com as crianças do Centro Escolar. -----
- H) No dia 10 de novembro esteve presente na Magusto organizado para os funcionários do Município. -----
- I) No dia 11 de novembro, realizou-se mais uma vez o Magusto no Mercado. É uma forma de dinamizar o Mercado Municipal. Para além da presença dos comerciantes habituais, estiveram presentes 15 expositores, Chefes com workshops e houve diversas degustações. Todos isto sempre com atuações de vários grupos. -----  
Agradeceu a todos pela colaboração. -----
- J) Estão abertas as inscrições para a Feira de Natal. -----
- K) Recebeu a informação pela DGLAB que a Biblioteca Municipal já reúne todas as condições para poder integrar a Rede Nacional de Bibliotecas. -----

=== **A Sra. Vereador Tânia Falcão** não prestou qualquer declaração, nem solicitou qualquer esclarecimento.----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Referindo que em 2024 serão comemorados os 50 anos do 25 abril, e questionou o que Município tem agendado para o efeito. -----  
Sobre o assunto o Sr. Presidente referiu que se está a trabalhar em parceria com a Assembleia Municipal no sentido de se delinear um programa que será também apresentado aos Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. Será um programa diversificado com música, teatro e outras atividades que decorrerão nas freguesias e na sede de concelho durante o mês de abril. -----
- B) Depois de ouvir as informações da Sra. Vereadora Raquel Palmeiro sobre a Feira da Golegã, questionando porque motivo o Município só esteve presente durante 2 dias no evento.-----



A Sra. Vereadora explicou que ao longo de toda a Feira foram disponibilizados dias para os diferentes Municípios. Ao Município de Alter do Chão foram atribuídos os dias 7 e 8 de novembro, sendo que o stand era partilhado. -----

C) Questionado qual a data prevista para a entrega do relatório das escavações arqueológicas. -----  
A Sra. Vereadora referiu que o relatório já está concluído e será entregue assim que possível. -----

D) Sobre as festas que se realizam no Multiusos, questionando se as entradas continuam a ser nas portas laterais, uma vez que incomodam os munícipes que moram perto do edifício. -----

Sobre o assunto o Sr. Vice-Presidente referiu que as entradas dependem de cada utilizador e de cada espetáculo. -----

O Sr. Presidente acrescentou que o Pavilhão Multiusos foi construído numa zona habitacional e quando se realizam eventos os moradores sofrem com o impacto do ruído. -----

É o único equipamento que a Câmara dispõe para a realização deste tipo de eventos. À Câmara disponibiliza o espaço e emite a licença de ruído, cabe aos utilizadores respeitarem os que ali moram.---

E) Em relação ao Magusto efetuado no Mercado referido que +e um local que não tem a acústica adequada para atuações de grupos de dança e de música. -----

Sugeri que se pensasse numa alternativa, e com exemplo referiu a colocação de uma tenda junto ao mercado para esse fim. -----

Relativamente a assunto o Sr. Presidente referiu que efetivamente o Mercado não reúne as melhores condições acústicos para o efeito, mas o principal objetivo é dinamizar o Mercado em si, e que os comerciantes nesta altura possam ter uma compensação económica. Na sua opinião se se tirar a animação do Mercado Municipal, porventura melhorar-se-á a questão do som mas perde-se a afluência pretendida. -----

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação nº 331

**3.1 - Processo nº 242/2023**

**Requerente: Maria Manuela Castanho Pires da Gama Pereira**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação de emissão de Certidão de Destaque;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4040/2023, datada de 25 de outubro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:-----

“A presente informação refere-se ao pedido de destaque de um edifício de habitação, constituído por dois pisos, dentro do perímetro urbano da freguesia de Seda. -----

A propriedade encontra-se descrita na conservatória do registo predial sob o número 555/19981009 e inscrita na matriz urbana nº 76, freguesia de Seda e concelho de Alter do Chão. -----

As requerentes são as Sras. Maria Manuela Castanho Pires da Gama Pereira e Ana Cabaço Ribeiro Branco como cabeça de casal na herança de Manuel Branco Borrego, sendo as requerentes comproprietárias do prédio urbano em análise. -----



Handwritten signature in blue ink.

O pedido foi instruído com plantas do prédio ilustrativas quanto à construção existente, indicando inequivocamente a área que se pretende destacar. -----

Verifica-se que quer a parcela a destacar, quer a parcela remanescente se situam dentro do perímetro urbano, observando o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação (destaques de parcelas dentro do perímetro urbano). -----

Verifica-se ainda que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos e possuem acessos independentes. Deste modo, encontram-se isentas de licença conforme o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do DL. n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Ainda de acordo com o ponto 6 do mesmo artigo, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

Assim, entende-se que o presente pedido de destaque reúne condições para que seja concedida e emitida a respetiva certidão, nos termos do ponto 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. --

#### **Conclusão**

Pelo exposto, **propõe-se que o presente pedido de destaque seja concedido**, uma vez que reúne as condições dispostas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação e assim isento de licença, **após o qual poderá ser emitida a respetiva certidão pela Câmara Municipal de Alter do Chão, nos termos do ponto 9 do artigo 6.º do supramencionado diploma.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4076/2023, datada de 27 de outubro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de destaque de um edifício de habitação, constituído por dois pisos, dentro do perímetro urbano da freguesia de Seda. A propriedade encontra-se descrita na conservatória do registo predial sob o número 555/19981009 e inscrita na matriz urbana n.º 76, freguesia de Seda e concelho de Alter do Chão. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se que o presente pedido de destaque seja concedido, uma vez que reúne as condições dispostas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Em suma propõe-se que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal, a intensão de emissão de uma certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, de acordo com o previsto no n.º 9 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação n.º 332

#### **3.2 - Processo n.º 254/2023**

**Requerente: Regina Justo Calado Rodrigues**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 39, na Rua General Humberto Delgado, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----



Handwritten signature in blue ink.

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4164/2023, datada de 6 de novembro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

"Relativamente ao solicitado pela Senhora Regina Justo Calado Rodrigues, residente na Beatrice Street em Toronto, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 2124 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 41, informo e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua General Humberto Delgado, 39 em Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de Agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número 39 de polícia (trinta e nove) da Rua General Humberto Delgado, na Freguesia de Alter do Chão." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4237/2023, datada de 9 de novembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº 2124 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 41 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 39 (trinta e nove) da Rua General Humberto Delgado na Freguesia de Alter do Chão." -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 333

**3.3 - Processo nº 252/2023**

**Requerente: Augusto Manuel Vidinha Apolinário**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 14, na Rua do Reguengo, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4165/2023, datada de 6 de novembro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

"Relativamente ao solicitado pelo Senhor Augusto Manuel Vidinha Apolinário, residente na Rua Duarte Pacheco Pereira, 26, 2º Dtº., na Damaia, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 865 sob o número 865 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 1706, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Reguengo, 14 na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de Agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 14 (catorze), da Rua do Reguengo, na Freguesia de Alter do Chão." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4239/2023, datada de 9 de novembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----



Handwritten signature in blue ink.

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº 865 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 1706 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 14 (catorze) da Rua do Reguengo, na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 334

### 3.4 - Processo nº 167/2023

**Requerente: Pedro José Caldeira Castel-Branco D'Orey Velasco**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 339 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 251, na Herdade do Vale da Aberta, da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4154/2023, datada de 3 de novembro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Pedro José Caldeira Castelo-Branco D'Orey Velasco, residente na Rua das Amoreiras, 72-E, 6º E em, Lisboa, e com referência ao prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 339 da Freguesia de Seda e na matriz urbana sob o número 251, informo, e apos me deslocar ao local, que a construção implantada é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto Lei 445/91 de 20/11). -----

Mais informo que a construção em causa situa-se dentro dos limites do prédio misto denominado por Herdade do Vale da Aberta, na freguesia de Seda.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4227/2023, datada de 9 de novembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 339 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 251 da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que a referida construção está inserido no prédio misto denominado por Herdade do Vale de Aberta na Freguesia de Seda. -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----



Handwritten signature in blue ink.

#### 4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

##### Deliberação nº 335

##### 4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta referente à 4ª Revisão aos Documentos Previsionais;

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informadas as entidades referidas no n.º 1” (os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo). -----

O grau de execução da receita total em 2015 foi de 90,41%. -----

O grau de execução da receita total em 2016 foi de 90,59%. -----

O grau de execução da receita total em 2017 foi de 90,12%. -----

O grau de execução da receita total em 2018 foi de 87,95%. -----

O grau de execução da receita total em 2019 foi de 88,30%. -----

O grau de execução da receita total em 2020 foi de 88,32%. -----

O grau de execução da receita total em 2021 foi de 87,09%. -----

O grau de execução da receita total em 2022 foi de 89,79%. -----

O grau de execução da **receita total a 08 de novembro de 2023** é de **84,09%**, conforme mapa abaixo: -----

|                     | Dotação              | Cobrada             | Grau de Execução |
|---------------------|----------------------|---------------------|------------------|
| Receitas Correntes  | 6 200 333,00         | 5 307 360,65        | 85,60%           |
| Receitas de Capital | 2 475 932,00         | 1 515 929,92        | 61,23%           |
| Outras Receitas     | 2 974 292,00         | 2 973 981,83        | 99,99%           |
| <b>Total Geral</b>  | <b>11 650 557,00</b> | <b>9 797 272,40</b> | <b>84,09%</b>    |

Pela análise do quadro verificamos que o grau de execução é prejudicado pela menor execução das receitas de capital relativamente às receitas correntes. -----

O grau de execução das GOP`s é atualmente de (49,21%), perspetivando-se que até final do ano este valor suba, nomeadamente, com os pagamentos relativos a empreitadas que se encontram em fase de conclusão.-----

Considerando as seguintes receitas a cobrar até final de novembro e no mês de dezembro: -----

|                  |                   |                |                   |
|------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Fundos Correntes | 697 852,00        | Fundos Capital | 163 354,00        |
| IMI/IMT/IUC      | 50 000,00         | FEDER          | 50 000,00         |
| Rendas           | 5 700,00          |                |                   |
| <b>Total</b>     | <b>753 552,00</b> | <b>Total</b>   | <b>213 354,00</b> |



Previsivelmente, as receitas, no final de 2023 atingirão os valores do quadro seguinte: -----

|                     | Dotação              | Cobrada              | Grau de Execução |
|---------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| Receitas Correntes  | 6 200 333,00         | 6 060 912,65         | 97,75%           |
| Receitas de Capital | 2 475 932,00         | 1 729 283,92         | 69,84%           |
| Outras Receitas     | 2 974 292,00         | 2 973 981,83         | 99,99%           |
| <b>Total Geral</b>  | <b>11 650 557,00</b> | <b>10 764 178,40</b> | <b>92,39%</b>    |

O grau de execução da receita atingirá, previsivelmente, os 92%, cumprindo assim o normativo legal, no entanto, deverá ser efetuada uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber bem como aos valores de receita já recebidos mas com dotação insuficiente, contemplando ainda o reforço de algumas rubricas de despesa subdotadas. -----

Caso esta receita seja efetivamente cobrada ajudará a reforçar um pouco mais o cumprimento do grau de execução da receita imposto por lei. -----

Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal. -----

**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Os Srs. Vereadores Francisco Rolo e Tânia Falcão abstiveram-se.** -----

Deliberação nº 336

**4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para o Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento 2024 – 2027;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"A fim de dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2024-2027 e proposta de Orçamento para 2024-2027, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da já referida legislação. -----

Os documentos previsionais apresentados foram elaborados segundo as regras estabelecidas no **Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro** - o diploma que aprova o **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas**, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que **contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão** constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo. -----



Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2024 - 2027 - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do diploma já mencionado.” -----

Sr.ª Vereadora Tânia Maria Barradas Falcão interveio para ler a Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista, que se transcreve e se anexa à Ata:-----

*“No ano de 2022, aquando da discussão e votação do Orçamento Municipal e GOP’S manifestámos o nosso descontentamento em relação ao rumo que este executivo do PSD propunha para este concelho. Efetivamente, passado um ano, este sentimento mantém-se, e mais ainda, agravou-se de tal modo, que temos a certeza que entrámos num poço sem fundo. Este executivo continua a apresentar uma atitude derrotista, de ausência de estratégia e visão para um desenvolvimento sustentável do nosso concelho. -----*

*Não fosse a novidade da inclusão de um Preâmbulo no documento que serve de suporte à apresentação do PPI, seria quase impossível distinguir entre o PPI do ano transato e este que vem hoje à reunião de câmara. É o Preâmbulo um documento político extraordinário! Nele, o atual executivo recorda a legitimidade de voto e o conseqüente compromisso (e conjunto de compromissos) assumidos com a população do concelho. Nada mais inquestionável em Democracia. -----*

*Contudo, o Preâmbulo vai (ou deseja ir) ainda mais longe. É também uma declaração de intenções que julgávamos não ser possível ler da parte de quem exerce funções de gestão, e por isso de responsabilidade na causa pública. Evocar a vontade de para tudo encontrar uma solução imediata é, parece-nos a nós, uma intenção que deriva do populismo mais básico que se pode encontrar em política. Intenção demagógica, até. Todos sabemos que não é assim que as coisas funcionam. Tudo exige trabalho, tempo de estudo, ponderação, vontade e dedicação. E há sempre imponderáveis. Tal como vem referido neste extraordinário Preâmbulo. Efetivamente, dois parágrafos depois da proclamada intenção de tudo resolver com a celeridade necessária, faz-se referência à guerra e à crise energética bem como, e citamos, “a outros fatores que impedem que possamos imprimir na execução a celeridade pretendida”. Esta conclusão vem reforçar, parece-nos claro, a tal característica populista e demagógica que referimos acima. -----*

*É ainda o Preâmbulo um documento laudatório para a atual gestão camarária. Nele se faz a apologia do futuro trabalho do atual executivo. E que trabalho futuro é esse? No essencial não é nada que não seja já conhecido. Há sensivelmente um mês, perguntámos ao Sr. Presidente sobre a elaboração do Orçamento Municipal; que ideias orientadoras e que projetos estavam a ser pensados. Foi-nos dito que teríamos de aguardar e conter a curiosidade. Agora fica claro. Não havia, nem há, nada de novo ou verdadeiramente estruturante em qualquer domínio para apresentar. Trata-se de mais um orçamento corrente. -----*

*Contém ainda o Preâmbulo um período (mais concretamente um parágrafo) que nunca julgámos ser possível ver escrito num documento desta importância institucional. Lamenta-se o atual executivo da pouca solidariedade, entre municípios, que existe no seio da CIMAA e acrescenta, citamos “que a gestão anedótica do anterior mandato levará a que o Município de Alter do Chão seja o que receberá a menor fatia do bolo que será servido pela CIMAA aos 15 municípios do distrito”. Para lá da deselegância e até rusticidade da frase (que profundamente lamentamos) está subjacente uma acusação à CIMAA e ao anterior executivo que é urgente demonstrar sob pena de ser entendida como uma acusação gratuita e caluniosa. O respeito que nos merece a*



Handwritten signature in blue ink.

população do concelho de Alter do Chão e as instituições do Estado levam-nos a repudiar firmemente este tipo de afirmações, e indiscutivelmente, este modo de estar da política. -----

Convém trazer à colação a verdade dos factos: a CCDR apenas propôs disponibilizar para o Município de Alter um aumento de 15% do valor total já concedido ao nosso Município de Alter através do **PARU que foram € 886 713,00**. -----

Relativamente aos Municípios de Portalegre, Ponte de Sor, Elvas, Campo Maior e Nisa a CCDR propôs atribuir um aumento de 15% sobre o valor total já concedido do **PEDU, PAMUS e PAICD**, o que significa que estes concelhos vão ter um aumento superior relativamente ao nosso Município. -----

A gestão do anterior executivo, bem como de todos os anteriores executivos não tem qualquer interferência nesta matéria. -----

O atual Executivo Camarário é que tem o dever de desenvolver esforços junto da CCDR para conseguir negociar que os 15% de aumento para o Município de Alter seja sobre a soma do valor atribuído do PARU, PAMUS e PAICD e não apenas do PARU. -----

**O que significa que é economicamente mais vantajoso para o nosso Município receber 15% de 3.136.960,00 (que é a soma de: €886.713,00 do PARU + €1.150.247,95 do PAMUS + €500.000,00 + €650.000,00 do PAICD) do que receber apenas 15% dos 886.713,00 (PARU).** -----

Aqui reside o busílis da questão: deve ser o atual Executivo Camarário influenciar e a mover contactos e reuniões junto da CCDR para conseguir obter um aumento de 15% sobre o valor do PARU, PAMUS e PAICD, em vez de um aumento de apenas 15% sobre o valor do PARU. No entanto, as negociações ainda não estão fechadas, pelo que, se impõe ao atual executivo Camarário conseguir almejar a melhor negociação possível. Não é correto tentar imputar responsabilidades aos outros quando efetivamente as responsabilidades são nossas! -----

Em suma, o documento ora apresentado em nada contribui para a resolução das questões fulcrais do nosso território, pelo contrário; ignora e marginaliza os grandes temas, criando uma cortina de fumo sem qualquer aplicação prática e de retorno, no mínimo, questionável. Assim, não temos qualquer dúvida de que o que nos foi agora aqui apresentado não assegura os interesses da população do concelho. -----

Por todos os motivos anunciados acima, não resta outra alternativa aos Vereadores do partido Socialista **votaram contra esta proposta**, sendo nossa obrigação enquanto oposição responsável continuar a defender o progresso e o desenvolvimento sustentado do concelho". -----

O Sr. Presidente respondeu, realçando que a falta de empresas, problema que afeta todo o interior e não só o concelho de Alter do Chão, condiciona a celeridade que se pretendia dar às obras. Refutou ainda a crítica de este ser um orçamento apenas de gestão, pois contempla vários projetos para as freguesias, como o polidesportivo de Seda, o Multiusos de Chança ou o açude e museu na Cunheira e vários projetos para a vila de Alter do Chão, nomeadamente no Agrupamento de Escolas e nas piscinas. Terminou reafirmando que o Município de Alter do Chão é Município do distrito que menos candidaturas tem aprovadas no PARU devido à gestão do anterior executivo. -----

**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Os Srs. Vereadores Francisco Rolo e Tânia Falcão votaram contra, tendo apresentado declaração de voto.** -----



Handwritten signature in blue ink.

Deliberação nº 337

**4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para autorizar a realização de despesa plurianual no âmbito do procedimento de aquisição de gasóleo;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro. -----

Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à **assunção de compromissos** e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**. -----

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

A CIMAA celebrou um Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários a granel, com ID 6255989, podendo agora cada município efetuar um procedimento diretamente à empresa Alfabrent Combustíveis, Lda.----  
A estimativa de despesa é de € 260.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor, por dois anos, prevendo-se ainda a possibilidade de renovação do contrato por mais dois anos. -----

Sendo o prazo do fornecimento de 24 meses e prevendo-se o seu início em dezembro de 2023, o seu término projetar-se-á para novembro de 2025, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então, uma despesa de € 10.833,33 mais IVA, à taxa legal em vigor, para o ano de 2023, € 130.000,00, acrescidos de IVA, para 2024 e € 119.166,66 para 2025. -----

Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que aprove a assunção desde compromisso plurianual para o fornecimento contínuo de gasóleo, no âmbito do Acordo Quadro mencionado. -----

Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.** -----

Deliberação nº 338

**4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano 2024;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

- I. Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, "o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----



*[Handwritten signature]*

- a) Encargos relativos a remunerações; -----
  - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----
  - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----
  - d) Encargos relativos a prémios de desempenho". -----
- II. Nos termos do do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, "compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----
- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----
  - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----
  - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço". -----
- Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente os seguintes encargos: -----

**1. Encargos com remunerações:**

- Montante máximo a despender: 3.734.803,47 €-----

**1.1. Dos quais com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado: -----**

- Montante máximo a despender: 150.194,57 €-----

**1.2. Dos quais com alterações de posicionamento remuneratório: -----**

- Montante máximo a despender: 15.000,00€-----

**1.3. Dos quais com atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço: ----**

- Montante máximo a despender: 4.000,00€"-----

**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Os Srs. Vereadores Francisco Rolo e Tânia Falcão abstiveram-se. -----**

Deliberação nº 339

**4.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Mapa de Pessoal para o Ano 2024; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

- Nos termos do artigo 3.º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas, sendo que, no caso dos municípios, esta competência cabe à Assembleia Municipal; -----

- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que "os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução"; -----

- No mapa de pessoal em vigor para 2023 totalizam-se 232 postos de trabalho entre ocupados, vagos e cativos, sendo 131 ocupados com contrato por tempo indeterminado, 19 ocupados com contrato a termo, 12 cativos, 58 a ocupar com contrato por tempo indeterminado e 12 a ocupar com contrato a termo; -----



*[Handwritten signature]*

- O mapa de pessoal foi elaborado de forma tão realista que não sofreu nenhuma alteração ao longo do ano, facto que não ocorria já há alguns anos; -----
- Para o ano de 2024 pretende-se dar continuidade à clarificação, operacionalização e estabilização do mapa de pessoal que se elaborou em 2023; -----
- Clarifica-se, quando se uniformiza a designação da Atribuição/Competência/Atividade de trabalhadores que estão a desempenhar as mesmas funções nos mesmos setores, mas estavam com designações diferentes;-----
- Operacionaliza-se no sentido em que se procedeu a um ajustamento, não das funções que, na prática, os trabalhadores estão a desempenhar, e refletindo-as no mapa de pessoal, como foi feito em 2023, mas na migração para a Unidade Orgânica flexível em que faz sentido estarem inseridos; -----
- Dá-se continuidade à estabilização, quando se pretende que as alterações tenham uma visão de futuro e de médio prazo para que, dentro do possível, não se altere, frequentemente, o mapa de pessoal; -----
- Estabiliza-se, também, quando se elabora um mapa de pessoal que (à exceção dos postos de trabalho para substituir trabalhadores, momentaneamente, impedidos de desempenhar as funções ou inseridos em projetos financiados) não exista o recurso a contratos a termo, nem nos postos ocupados nem nos postos a ocupar; -----
- Pelo exposto, e no cumprimento deste dispositivo legal, proponho: -----
  - A migração de 1 lugar de Cantoneiro da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto; -----
  - A migração de 1 lugar de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto para a Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento; -----
  - A migração de 1 lugar de Animação Sociocultural da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto; -----
  - A uniformização da designação da Atribuição/Competência/Atividade dos dois postos de trabalho de assistentes técnicos no afetos à biblioteca para Biblioteca, Arquivo e Documentação; -----
  - A designação da Atribuição/Competência/Atividade de trabalhadores do Setor de Educação que trabalham na escola e que estavam com a designação indefinida seja Auxiliar de Ação Educativa; -----
- Pelo exposto, e no cumprimento deste dispositivo legal, não proponho a criação de novos postos de trabalho.--
- Com esta proposta, o mapa de pessoal para 2024 terá: -----

Em termos de postos de trabalho ocupados/cativos: -----

- 1. Contrato por Tempo Indeterminado \_\_\_\_\_ 146
- 2. Contrato a Termo \_\_\_\_\_ 12
- 3. Postos Cativos \_\_\_\_\_ 15

• Em termos de postos de trabalho por ocupar:

- 1. Contrato por Tempo Indeterminado \_\_\_\_\_ 36
- 2. Contrato a Termo \_\_\_\_\_ 4
  - 2.1. Dos quais para substituir Postos Cativos \_\_\_\_\_ 4

Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a Proposta de Mapa de Pessoal para 2024, para a mesma ser remetida, assim como o mapa de pessoal que se lhe anexa, à Assembleia Municipal, para nos



Handwritten signature in blue ink.

termos do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Mapa de Pessoal para 2024.” -----  
A Sr.ª Vereadora Tânia Falcão interveio para referir que achava incompreensível o Mapa de Pessoal não prever a possibilidade da contratação, nem que seja a termo, para substituição dos 3 técnicos superiores do setor (Património Histórico, Museu e Biblioteca) que estão ausentes em pré-reforma e em comissão de serviço.-----  
O Sr. Presidente respondeu afirmando que o Mapa de Pessoal para 2024, que já vem de 2023, foi tão bem elaborado que não necessitou de nenhuma alteração e prevê todas as necessidades atuais do Município.-----  
**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Os Srs. Vereadores Francisco Rolo e Tânia Falcão abstiveram-se.** -----

Deliberação nº 340

**4.6 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Plano Anual de Recrutamento para o Ano 2024;-----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- Nos termos dos artigos 28.º e 30.º da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2024, de 20 de junho, com a Proposta de Mapa de Pessoal é aprovado o Plano Anual de Recrutamento; --
- O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”; -----
- Para o ano de 2024 pretende-se dar continuidade ao Plano de Recrutamento de 2023, não se acrescentando novos postos de Trabalho; -----

Neste sentido, apresenta-se um Plano Anual de Recrutamento onde constam apenas a postos de Trabalho por Tempo Indeterminado, os quais passam-se a discriminar: -----

- 1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação; -----
- 1 Técnico Superior – Juventude; -----
- 2 Assistentes Operacionais - Parques Desportivos e Recreativo; -----
- 3 Assistentes Técnicos - Posto de Turismo; -----
- 1 Técnico Superior – Gestão; -----
- 1 Técnico Superior - Serviço Social; -----
- 1 Assistente Técnico - Assistentes Administrativo; -----
- 1 Assistente Operacional - Cozinheiro; -----
- 1 Assistentes Operacional - Ajudante de cozinha; -----
- 2 Assistentes Operacionais - Auxiliar de Serviços Gerais; -----
- 2 Assistentes Operacionais - Auxiliar de Ação Educativa; -----
- 1 Encarregado Operacional Geral; -----
- 1 Assistentes Operacional – Cantoneiro; -----
- 1 Assistentes Operacional - Tratorista; -----
- 2 Assistentes Operacionais - Motorista de Ligeiros; -----



- 1 Assistentes Operacional - Pintor; -----
- 1 Assistentes Operacional - Serralheiro; -----
- 1 Assistentes Operacional - Montador Eletricista; -----
- 1 Assistentes Operacional - Coveiro; -----
- 6 Assistentes Operacionais – Jardineiro; -----
- 5 Assistentes Operacionais – Sapador Florestal; -----

Todos os postos de trabalho previstos no presente Plano Anual de Recrutamento poderão ser ocupados com recurso às diferentes modalidades de recrutamento e seleção, nomeadamente de entre candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. -----

Nestes termos, para efeitos do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação, delibere favoravelmente aprovar a Proposta de Plano Anual de Recrutamento para 2024, para a mesma ser remetida, assim como o Plano Anual de Recrutamento que se lhe anexa, à Assembleia Municipal para nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Plano Anual de Recrutamento para 2024.” -----

**Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Os Srs. Vereadores Francisco Rolo e Tânia Falcão abstiveram-se.** -----

#### Deliberação nº 341

#### **4.7 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Fixação do Número de Bolsas de Estudo a atribuir no Ano Letivo 2023/2024;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“=== Considerando as atribuições e competências dos municípios em matéria de educação e de ação social escolar, consagradas, respetivamente, nos artigos 23º, n.º 2, alínea d) e 33º, n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

=== Considerando que o n.º 4 do artigo 5º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior estabelece que o número de bolsas de estudo a atribuir em cada ano letivo é fixado por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com as disponibilidades financeiras; -----

=== Considerando que o n.º 1 do referido artigo 5º na sua alínea a) determina que o valor da bolsa de estudo para estudantes matriculados em ciclos de estudo conducentes à obtenção de licenciatura e mestrado, quando integrado, é de 25% do Salário Mínimo Nacional em vigor no dia 1 de janeiro do ano candidatura, enquanto a alínea b) estabelece que para estudantes matriculados em cursos técnicos superiores profissionais o valor da bolsa seja de 15% do Salário Mínimo Nacional em vigor no dia 1 de janeiro do ano candidatura; -----

**PROPONHO** que o Executivo Municipal aprove, relativamente ao ano letivo 2023/2024, que o número de bolsas de estudo a atribuir seja de 20 (vinte).” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----



*Handwritten signature*

Deliberação nº 342

**4.8 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para o Município de Alter do Chão, integrar a Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, na qualidade de Sócio Auxiliar;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos da alínea e) do nº2 do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura; -----

Dando sequência ao processo desenvolvido entre a CIMAA e a Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, foi o Município de Alter do Chão convidado a integrar aquela federação na qualidade de sócio auxiliar; -----

Como associado, o Município de Alter do Chão, terá os seguintes direitos, de acordo com os parágrafos um e dois do artigo 3º dos Estatutos: -----

a) Emitir pareceres quando solicitados pela Direção da Federação sobre os assuntos respeitantes às atividades da Federação e propor realizações que caibam no âmbito das suas finalidades. -----

b) Participar nas Assembleias Gerais, sem direito a voto. -----

A qualidade de associado auxiliar implica a obrigação, nos termos do ponto 7º do Regulamento Interno, de participar nas despesas de manutenção da Federação mediante o pagamento de uma quota anual no montante de quinhentos euros (500,00 €). -----

Nestes termos, em face destes considerandos, PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com o disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.** -----

Deliberação nº 343

**4.9 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta da 2ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Município de Alter do Chão procedeu recentemente à Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, através do Aviso n.º 18418/2023, de 25 de setembro, tendo-se verificado que houve um lapso na interpretação de uma das participações efetuadas em sede da respetiva Discussão Pública que se realizou ao abrigo do disposto no artigo 37º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, tendo sido transposto para o regulamento parte do conteúdo de uma participação que não tem carácter normativo mas sim explicativo do fundamento para a norma cuja inclusão foi solicitada. Dessa participação resultou a integração do nº 14 ao artigo 12º com a seguinte redação “Nas áreas abrangidas pelo perímetro de rega do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, a área máxima de cada unidade de funcionamento é de 100 ha, não sendo admitido o estabelecimento de explorações em regime intensivo ou super – intensivo”.-----



16/11/23

Ora da participação aceite apenas assume caráter normativo a integrar no regulamento do seguinte conteúdo: "Nas áreas abrangidas pelo perímetro de rega do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, a área máxima de cada unidade de funcionamento é de 100 ha." , pelo que deve ser eliminada a redação sequente que refere "(...) não sendo admitido o estabelecimento de explorações em regime intensivo ou super-intensivo", a qual não faz parte da norma, tratando-se apenas de uma explicação para o pretendido, que seria o de "prevenir o estabelecimento de explorações em regime intensivo ou super - intensivo e promovendo o envolvimento de um maior número de agricultores, com destaque para os jovens agricultores, contribuindo assim para atenuar a tendência de regressão demográfica verificada na região". -----

Tendo-se detetado esse lapso, torna-se necessário proceder a uma Correção Material, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do Artigo 122.º do RJIGT, na sua atual redação, procedendo assim à alteração do conteúdo do n.º 14 do artigo 12.º do Regulamento da Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, publicado no Aviso n.º 18418/2023, de 25 de setembro. -----

No contexto apresentado, e nos termos do n.º 1 do Artigo 115.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do Artigo 122.º, propõe-se proceder à Correção Material do PDM de Alter do Chão, a qual incidirá apenas na alteração do conteúdo do n.º14 do artigo 12.º do Regulamento da Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, publicado no Aviso n.º 18418/2023, de 25 de setembro, passando este número a ter a seguinte redação: -----

"Nas áreas abrangidas pelo perímetro de rega do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, a área máxima de cada unidade de funcionamento é de 100 ha". -----

Face ao exposto, estão reunidas as condições para a Correção Material do PDM, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 122.º do RJIGT, pelo que se propõe a aprovação da 2ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, com proposta de comunicação à Assembleia Municipal, para conhecimento, e posterior remissão para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) e subsequente publicação em DRE, nos termos previstos no artigo 190.º do RJIGT. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

#### Deliberação nº 344

#### **4.10 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2024;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Para o ano de 2024, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborada a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da prestação desses serviços. A referida proposta tarifária foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer da ERSAR, com a Referência O-005799/2023, datado de 24-10-2023, cabe-nos informar: -----

- Os rendimentos e gastos propostos para 2024 conduzem a uma cobertura de gastos de 95% para o serviço de gestão de Resíduos Urbanos. -----



- De modo a esclarecer o Ponto 5, apresenta-se a fundamentação das projeções efetuadas, nomeadamente: -----
  - A Câmara Municipal de Alter do Chão elaborou o Estudo para o Desenvolvimento do Sistema de Recolha de Biorresíduos onde conclui que a recolha de proximidade e a recolha porta-a-porta seriam as mais vantajosas, no entanto após a aprovação do PERSU 2030 e de algumas reuniões com a APA, onde foram estabelecidas metas extremamente exigentes aos municípios em termos de recolha de Biorresíduos (Objetivos Intercalares aos Municípios) concluiu-se que a forma mais eficiente de recolha de Biorresíduos, de modo a ir de encontro aos objetivos previstos pela APA (39% para 2024 face à caracterização da Valnor), seria a recolha porta-a-porta, tendo o município avançado com esta modalidade de recolha de Biorresíduos; -----
  - A caracterização da Valnor para o ano de 2022 foi de 41.79% de Biorresíduos, sendo que só em meados de março de 2024 saberemos a caracterização do ano de 2023 e assim consequentemente. Como existe este hiato temporal entre o trabalho desenvolvido pelo município e as quantidades efetivas a serem atingidas, o município optou pelo cenário mais vantajoso na recolha de Biorresíduos e por isso considerou-se uma taxa de captura de 40%;-----
  - Para o efeito foram efetuadas campanhas de sensibilização junto dos munícipes e comunidade escolar; -----
  - Foram disponibilizados os baldes aos aderentes (7L, 120L e 240L de acordo com as necessidades); -----
  - Foi subcontratado o serviço de recolha, que teve início no mês de novembro de 2023; -----
  - Os circuitos de recolha serão realizados por 1 viatura, sendo considerado 1 condutor e 1 cantoneiro, 3 vezes por semana em dias alternados. -----
- No Ponto 6, esclarece-se que foi utilizada a tarifa atualmente praticada pela Valnor (52€/ton), considerando que entrámos em contacto com a entidade em Alta e que a mesma ainda não sabe a tarifa que irá aplicar em 2024. Caso se verifique um aumento da tarifa, assim que a entidade em Alta comunique o valor exato que irá praticar, será efetuada uma revisão tarifária de modo a encaixar esses custos, garantindo assim a cobertura de gastos. -----
- Ponto 7 - No primeiro semestre de 2022 o Município de Alter do Chão ainda tinha as atividades de AA, AR e RU. Vários funcionários estavam afetos de forma igual às três atividades, no entanto, com a passagem de AA e AR para a empresa intermunicipal (Águas do Alto Alentejo) várias funções foram praticamente extintas, tais como a distribuição de faturação e respetiva cobrança, facto esse que contribui para a diminuição dos custos com pessoal. -----
- Ponto 8 - Valor de subsídios ao investimento inserido nas folhas "Rendimentos totais" e "Investimento".
- Ponto 9 - Valor de eletricidade inserido na folha "Gastos Comuns". -----
- No Ponto 11 referem os utilizadores que não são clientes do serviço de águas, onde o cálculo da tarifa variável não poderá, naturalmente, ser indexado ao consumo de água, pelo que foram efetuados cálculos com base no consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal. Esses valores foram os submetidos a parecer pelo que se considera estar a ir de encontro às recomendações. -----



*[Handwritten signature]*

- No Ponto 14, no que diz respeito à renovação do parque de viaturas, considerando que o serviço é subcontratado, o Município terá isso em consideração no próximo ano, aquando do lançamento de novo concurso. -----
- O Ponto 16 foi alvo de esclarecimento perante a entidade reguladora, considerando que o município efetua a lavagem dos contentores 4 vezes por ano, tendo-nos sido esclarecido que se tratou de um lapso por parte do técnico que emitiu o parecer. -----
- Para o Ponto 17 b), de acordo com o parecer do ano anterior, foram efetuados os cálculos com base no consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal, não existindo diferenciação entre as diferentes capacidades dos contentores, no entanto optou-se por colocar as capacidades dos mesmos apenas para demonstrar a disponibilidade dos mesmos, podendo assim os utilizadores escolher o tipo de contentorização pretendida, cientes no entanto de que o preço será o mesmo. De forma a ir de encontro à recomendação agora apresentada, essa informação será retirada, mantendo-se apenas a informação referente à tarifa fixa e variável. -----

O tarifário proposto vem introduzir pela primeira vez a recolha de Biorresíduos, tratando-se de uma matéria ambiental de extrema importância e extremamente relevante perante as metas introduzidas pela APA na sequência da aprovação do PERSU 2030. Com este tarifário pretende-se atingir uma cobertura de gastos de 95%, promovendo a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado, tendo como objetivo servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável. -----

Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2024, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável. -----

Anexam-se à presente proposta os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, nos quais são refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da execução desses serviços e o parecer da ERSAR. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

#### Deliberação nº 345

#### **4.11 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Renovação do Protocolo celebrado com o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O protocolo entre o Município de Alter do Chão e Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr (CRIPS), que regula as condições relativas ao desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), com a duração de 1 (um) ano civil, e cuja entrada em vigor ocorreu no dia 1 de novembro de 2022, na sua cláusula XVIII prevê que a sua renovação, por igual período, se efetue depois da avaliação dos resultados, conforme estabelece a alínea k) da cláusula VI; -----

Uma vez que se considera o trabalho desenvolvido pelo SAAS como muito positivo; -----



Handwritten signature in blue ink.

PROPONHO a renovação do referido protocolo por mais 1 (um) ano, ao mesmo tempo que se atualiza os encargos com os recursos humanos afetos ao mesmo, nos termos do mapa anexo que faz parte integrante da presente proposta. -----

MAIS PROPONHO que, caso a presente proposta seja aprovada pelo Executivo Municipal, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal nos termos da lei.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.** -----

### 5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### Deliberação nº 346

**5.1 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Cineteatro Municipal, requerido pelo Estúdio de Dança Rita Trindade, para os dias 20 de janeiro e 7 de julho de 2024;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pelo Estúdio de Dança Rita Trindade, que solicita a cedência do Cine Teatro Municipal, para realização espetáculos de dança nos dias 20 de janeiro e 7 de julho de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“Nos termos do artigo 6º do Anexo R.4 do Código Regulamentar, nomeadamente no seu nº5, quando da utilização do Cineteatro advierem ao utilizador benefícios financeiros, nomeadamente por ações de cobrança de bilhetes, (...), será cobrado um preço adicional a fixar por decisão da câmara municipal. -----

Nos termos do seu nº4, pela utilização do Cineteatro com ensaios a entidade utilizadora é ainda responsável pelo pagamento devido aos funcionários que se revelem necessários para a realização dos mesmos. -----

Assim, em face do teor do pedido, dever-se-á junto do responsável por este espaço verificar-se se é possível agendar estas datas e na eventualidade de ser possível agendar dar cumprimento ao previsto no Código Regulamentar que regula esta matéria. -----

Na eventualidade de se ponderar a aplicação de eventuais reduções ou isenções do preço a cobrar tal deverá ser presente em reunião do Executivo Municipal por ser matéria da sua competência.” -----

**Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro Municipal ao Estúdio de Dança Rita Trindade, de acordo com as informações prestadas, cobrando o valor de 250, 00 € pela sua cedência.** -----

#### Deliberação nº 347

**5.2 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos, requerido pelo Rancho Folclórico de Alter do Chão, para os dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2023;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pelo Rancho Folclórico de Alter do Chão, As Ceifeiras, que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos para realização do II Festival das Migas, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: -----

“Pela utilização do espaço em questão é paga a quantia de 150 euros por dia. -----



Handwritten signature in blue ink.

Sendo uma associação com sede no concelho, prossegue fins de interesse municipal e a atividade proposta enquadra-se na utilização a que o espaço se destina pelo que pode ser autorizada a utilização requerida desde que não exista previa atividade agendada para aquele espaço.” -----

**Deliberado por unanimidade ceder o Pavilhão Multiusos ao Rancho Folclórico de Alter do Chão, de acordo com as informações prestadas. A cedência será gratuita.** -----

Deliberação nº 348

**5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de Licença Especial de Ruído, requerido pela Associação “Os da Boa Vontade”, para o dia 25 de novembro de 2023;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação “Os da Boa Vontade”, para realização de uma Noite de Fado Amador, no edifício da Casa do Povo de Chança, no dia 25 de novembro de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara remeter o presente processo à apreciação do Executivo Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelo Sr. Coordenador Técnico, Joaquim Amaro.** -----

Deliberação nº 349

**5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos, requerido pela Associação dos Amigos da Revista e do Fado, para o dia 18 de novembro de 2023;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pela Associação Amigos da Revista e do Fado, que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos, para realização do seu 11º Aniversário, no dia 18 de novembro de 2023. -----

**Deliberado por unanimidade ceder o Pavilhão Multiusos à Associação dos Amigos da Revista e do Fado. A cedência será gratuita.** -----

Deliberação nº 350

**5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de parecer para a passagem do Passeio Todo o Terreno Turístico “Ourém – Fronteira, no Concelho de Alter do Chão, requerido pelos Bombeiros Voluntários de Ourém;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pelos Bombeiros Voluntários de Ourém, que solicitam emissão de parecer para a passagem do Passeio Todo o Terreno Turístico “Ourém – Fronteira, no Concelho de Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “Tendo chegado o parecer do Comando Operacional da Guarda Nacional Republicana, proponho a emissão de parecer



positivo à realização do XIV Passeio Todo-o-Terreno Ourém - Fronteira 02DEZ23). O processo poderá ser presente à apreciação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável de acordo com as informações prestadas pelos serviços.** -----

## 6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação sobre Competências Delegadas referente ao período compreendido entre 01 de janeiro 2023 e 16 de novembro de 2023; -----

Tomado conhecimento. -----

6.2 - Informação sobre a Gerência da Autarquia referente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de outubro de 2023; -----

Tomado conhecimento. -----

6.3 - Relatório dos principais indicadores de custos mensais do SGRH a 10\_2023; -----

Tomado conhecimento. -----

6.4 - Informação da Constituição da Associação "Os da Boa Vontade"; -----

Tomado conhecimento. -----

6.5 - Informação da Constituição da Associação Team Cunheira TT – ATCTT; -----

Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em dez horas cinquenta e seis minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

  
Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira





## DECLARAÇÃO DE VOTO

Reunião de Câmara Ordinária do dia 15 de novembro

Ponto 4.2 da Ordem de Trabalhos

No ano de 2022, aquando da discussão e votação do Orçamento Municipal e GOP'S manifestámos o nosso descontentamento em relação ao rumo que este executivo do PSD propunha para este concelho. Efetivamente, passado um ano, este sentimento mantém-se, e mais ainda, agravou-se de tal modo, que temos a certeza que entrámos num poço sem fundo. Este executivo continua a apresentar uma atitude derrotista, de ausência de estratégia e visão para um desenvolvimento sustentável do nosso concelho.

Não fosse a novidade da inclusão de um Preâmbulo no documento que serve de suporte à apresentação do PPI, seria quase impossível distinguir entre o PPI do ano transato e este que vem hoje à reunião de câmara. É o Preâmbulo um documento político extraordinário! Nele, o atual executivo recorda a legitimidade de voto e o conseqüente compromisso (e conjunto de compromissos) assumidos com a população do concelho. Nada mais inquestionável em Democracia.

Contudo, o Preâmbulo vai (ou deseja ir) ainda mais longe. É também uma declaração de intenções que julgávamos não ser possível ler da parte de quem exerce funções de gestão, e por isso de responsabilidade na causa pública. Evocar a vontade de para tudo encontrar uma solução imediata é, parece-nos a nós, uma intenção que deriva do populismo mais básico que se pode encontrar em política. Intenção demagógica, até. Todos sabemos que não é assim que as coisas funcionam. Tudo exige trabalho, tempo de estudo, ponderação, vontade e dedicação. E há sempre imponderáveis. Tal como vem referido neste extraordinário Preâmbulo. Efetivamente, dois parágrafos depois da proclamada intenção de tudo resolver com a celeridade necessária, faz-se referência à guerra e à crise energética bem como, e citamos, “a outros fatores que impedem que possamos imprimir na execução a celeridade pretendida”. Esta conclusão vem reforçar, parece-nos claro, a tal característica populista e demagógica que referimos acima.



É ainda o Preâmbulo um documento laudatório para a atual gestão camarária. Nele se faz a apologia do futuro trabalho do atual executivo. E que trabalho futuro é esse? No essencial não é nada que não seja já conhecido. Há sensivelmente um mês, perguntámos ao Sr. Presidente sobre a elaboração do Orçamento Municipal; que ideias orientadoras e que projetos estavam a ser pensados. Foi-nos dito que teríamos de aguardar e conter a curiosidade. Agora fica claro. Não havia, nem há, nada de novo ou verdadeiramente estruturante em qualquer domínio para apresentar. Trata-se de mais um orçamento corrente.

Contém ainda o Preâmbulo um período (mais concretamente um parágrafo) que nunca julgámos ser possível ver escrito num documento desta importância institucional. Lamenta-se o atual executivo da pouca solidariedade, entre municípios, que existe no seio da CIMAA e acrescenta, citamos “que a gestão anedótica do anterior mandato levará a que o Município de Alter do Chão seja o que receberá a menor fatia do bolo que será servido pela CIMAA aos 15 municípios do distrito”. Para lá da deselegância e até rusticidade da frase (que profundamente lamentamos) está subjacente uma acusação à CIMAA e ao anterior executivo que é urgente demonstrar sob pena de ser entendida como uma acusação gratuita e caluniosa. O respeito que nos merece a população do concelho de Alter do Chão e as instituições do Estado levam-nos a repudiar firmemente este tipo de afirmações, e indiscutivelmente, este modo de estar da política.

Convém trazer à colação a verdade dos factos: a CCDR apenas propôs disponibilizar para o Município de Alter um aumento de 15% do valor total já concedido ao nosso Município de Alter através do PARU que foram € 886 713,00.

Relativamente aos Municípios de Portalegre, Ponte de Sor, Elvas, Campo Maior e Nisa a CCDR propôs atribuir um aumento de 15% sobre o valor total já concedido do **PEDU, PAMUS e PAICD**, o que significa que estes concelhos vão ter um aumento superior relativamente ao nosso Município.

A gestão do anterior executivo, bem como de todos os anteriores executivos não tem qualquer interferência nesta matéria.

O atual Executivo Camarário é que tem o dever de desenvolver esforços junto da CCDR para conseguir negociar que os 15% de aumento para o Município de Alter seja sobre a soma do valor atribuído do PARU, PAMUS e PAICD e não apenas do PARU.



**O que significa que é economicamente mais vantajoso para o nosso Município receber 15% de 3.136.960,00** (que é a soma de: €886.713,00 do PARU + €1.150.247,95 do PAMUS + €500.000,00 + €650.000,00 do PAICD) do que receber apenas 15% dos 886.713,00 (PARU).

Aqui reside o buslís da questão: deve ser o atual Executivo Camarário influenciar e a mover contactos e reuniões junto da CCDR para conseguir obter um aumento de 15% sobre o valor do PARU, PAMUS e PAICD, em vez de um aumento de apenas 15% sobre o valor do PARU. No entanto, as negociações ainda não estão fechadas, pelo que, se impõe ao atual executivo Camarário conseguir almejar a melhor negociação possível. Não é correto tentar imputar responsabilidades aos outros quando efetivamente as responsabilidades são nossas!

Em suma, o documento ora apresentado em nada contribui para a resolução das questões fulcrais do nosso território, pelo contrário; ignora e marginaliza os grandes temas, criando uma cortina de fumo sem qualquer aplicação prática e de retorno, no mínimo, questionável. Assim, não temos qualquer dúvida de que o que nos foi agora aqui apresentado não assegura os interesses da população do concelho.

Por todos os motivos anunciados acima, não resta outra alternativa aos Vereadores do partido Socialista votaram contra esta proposta, sendo nossa obrigação enquanto oposição responsável continuar a defender o progresso e o desenvolvimento sustentado do concelho.

Os Vereadores eleitos pelo PS

Tânia Maria Falcão

Francisco Garcia Rolo

Alter do Chão, 15 de novembro de 2023

